Lei n.: 0094/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 12, DA LEI 79, DE 6 DE MAIO DE 1949.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial da importância de cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), destinada a atender a confecção, colocação e demais despesas com as apólices municipais, cuja a emissão foi autorizada pela Lei 79 de 6 de maio de 1949.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de agosto de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal